

AVISO Nº 27/PRES/2025

Assunto: Valor de propina e de unidade curricular isolada – 1º ciclo | Mapa de pagamentos | 2025/2026

Nos termos da legislação, do regulamento de propinas e por deliberação do Conselho Geral, nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 29º dos Estatutos da ESEL, torna-se público que a propina para o ano letivo de 2025/2026 – 1º Ciclo, foi fixada em 697€ (seiscentos e noventa e sete euros).

Dá-se conhecimento do valor das prestações de propina, recordando que a propina é única (artº16 da Lei 37/2003, de 22 de agosto, na sua redação final).

	Valor a pagar	Prazo de pagamento
1ª Prestação	69,70€	Data da matrícula
2ª Prestação	69,70€	31 de outubro de 2025
3ª Prestação	69,70€	28 de novembro de 2025
4ª Prestação	69,70€	19 de dezembro de 2025
5ª Prestação	69,70€	30 de janeiro de 2026
6ª Prestação	69,70€	27 de fevereiro de 2026
7ª Prestação	69,70€	31 de março de 2026
8ª Prestação	69,70€	30 de abril de 2026
9ª Prestação	69,70€	29 de maio de 2026
10ª Prestação	69,70€	30 de junho de 2026

Foi, igualmente, deliberado fixar o valor de propina para a frequência de unidades curriculares isoladas em €12 (doze euros) por cada ECTS da Unidade Curricular.

Este aviso não dispensa a leitura do Regulamento de Propinas.

A Vice-Presidente

Odete Lemos e Sousa